



JULGADORDESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVARELATORA

Total de feitos: 1

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público**2ª Câmara Direito Público
DESPACHO DE RELATORES**

0202654-62.2022.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Flávia Regina Dias Medeiros. Advogada: Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB: 26796/CE). Apelado: Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde (FUNSAUDE). Proc. Jurídico: Márcio Alan Menezes Moreira (OAB: 18728/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o pedido de justiça gratuita formulado na peça recursal da impetrante, determino a intimação desta para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar a última declaração do imposto de renda pessoa física ou, ainda, qualquer outro documento que entenda hábil à comprovação da alegada hipossuficiência financeira, sob pena de deserção (art. 99, § 2º, c/c art. 932, parágrafo único, todos do CPC/2015). De logo, fica a recorrente cientificada que, em idêntico prazo, poderá optar pelo recolhimento das custas processuais relativas ao seu recurso, cujo valor será em dobro, na forma do art. 1.007, caput e § 4º, do CPC/2015. Decorrido o lapso temporal assinalado, com ou sem resposta, voltem-me imediatamente conclusos. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de julho de 2023 DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0634964-30.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravado: COBAP - Comércio e Beneficiamento de Artefatos de Papel Ltda - - Sendo assim, impõe-se a retificação no sistema processual, a fim de seguir a orientação firmada pelo CNJ, o que ora se faz, no entanto, mantendo-se a decisão de sobrestamento do feito, na íntegra. Promovida a corrigenda, aguarde-se no setor competente o destreame dos Recursos Repetitivos acima aludidos, perante o Superior Tribunal de Justiça. Cumpra-se. Fortaleza, 7 de julho de 2023, DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - Adv: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE) - Adenauer Moreira (OAB: 16029/CE) - Maikon Antônio Bahia da Silva (OAB: 17333/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO**2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO**

Número da Pauta: 332

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE JULHO DE 2023, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

24 - 0778393-53.2000.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/6ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Rosa Monte de Santana. Embargada: Maria Nogueira Saldanha. Advogado: Francisco Aprígio da Silva (OAB: 9073/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

25 - 0609524-30.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Nathalia Santiago Cezar Rosas. Advogado: Francisco Sandro Gomes Chaves (OAB: 6096/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796B/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

26 - 0637850-65.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Espólio de João Gentil Júnior. Inventariante: Monica Barros Gentil. Advogado: Henrique Davi de Lima Neto (OAB: 7447/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

27 - 0208124-45.2020.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária. Apelante: Ferronorte Industrial Ltda. Advogado: Ricardo Ferreira Valente (OAB: 6433/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

28 - 0411764-09.2019.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

29 - 0188773-91.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante:



Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelado: SLV Comércio de Confecções Ltda. Advogado: Daniel Sucupira Barreto (OAB: 17070/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

30 - **0628971-35.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza/2ª** Vara de Execuções Fiscais. Agravante: Polimix Concreto Ltda.. Advogado: Vinicius de Melo Moraes (OAB: 273217/SP). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

31 - **0011097-87.2016.8.06.0100 - Apelação Cível - Itapajé/2ª** Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Município de Itapajé. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Itapajé. Apelado: JCB Construções e Serviços Eireli. Advogado: Daniel de Vasconcelos Mello (OAB: 20783B/CE). Advogado: Rafael Augustus V. Spagnolo (OAB: 23708B/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

32 - **0237832-09.2021.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/12ª** Vara da Fazenda Pública. Embargante: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: José Valdilene Silva Macedo. Advogada: Fabiane de Sousa Araujo (OAB: 25010/CE). Advogada: Juliana Ester Monteiro Macedo (OAB: 37751/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

33 - **0599801-84.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/5ª** Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Romualdo Rocha Baltazar. Advogado: Robson Melo Baltazar (OAB: 35787/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

34 - **0050244-14.2014.8.06.0158 - Apelação / Remessa Necessária - Russas/2ª** Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Município de Russas. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Russas. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Russas. Apelada: Maria do Socorro Sombra de Oliveira. Apelada: Lara Nara Oliveira Silva. Apelada: Lana Mara Lima Silva. Apelado: Lenyson Lima Silva. Advogado: José Alécio Carvalho Maia (OAB: 19600/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

35 - **0201657-16.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza/36ª** Vara Cível. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: João Francisco da Costa. Advogado: Carlos Levir Costa Rocha (OAB: 30938/CE). Advogado: Antonio Braga Silva Junior (OAB: 18434/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

36 - **0636468-03.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral/2ª** Vara Cível da Comarca de Sobral. Agravante: Idelsuite Coutinho Apoliano. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

37 - **0258247-13.2021.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza/4ª** Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza. Apelada: Maria Andréia Brasil Sales. Advogado: Everton Reinaldo Vilar (OAB: 39761/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

38 - **0160212-23.2018.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza/12ª** Vara da Fazenda Pública. Apelante: Sandra Tiófilo Rodrigues. Advogada: Elcias Duarte de Souza Filho (OAB: 31595/CE). Apelado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

39 - **0056659-39.2021.8.06.0167/50000 - Embargos de Declaração Cível - Sobral/2ª** Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Roselia Fernandes da Silva. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB: 20417A/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

40 - **0050645-24.2020.8.06.0151 - Apelação Cível - Quixadá/1ª** Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Sídia Marcia Nogueira Araujo. Advogado: Sérgio Maciel Pinheiro (OAB: 31736/CE). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

41 - **0640619-12.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Santana do Acaraú/Vara Única** da Comarca de Santana do Acaraú. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Município de Santana do Acaraú. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Santana do Acaraú. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

42 - **0070043-43.2019.8.06.0166 - Apelação Cível - Senador Pompeu/2ª** Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Espólio de Geraldo Gurgel Mesquita. Inventariante: Maria Antonieta Pinheiro Gurgel. Apelante: Antonia Grece Emile Pinheiro Gurgel. Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro (OAB: 22941/CE). Apelante: Antonio Cleyton Pinheiro Gurgel. Apelante: Gerneide Pinheiro Gurgel de Oliveira. Apelante: Gerlane Pinheiro Gurgel dos Santos. Apelante: Geraldo Mesquita Gurgel Filho. Apelante: Francisco Gilson Pinheiro Gurgel. Apelado: Município de Senador Pompeu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Pompeu. Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

43 - **0000428-20.2013.8.06.0216/50000 - Embargos de Declaração Cível - Uruburetama/2ª** Vara da Comarca de Uruburetama. Embargante: Raimunda Moura Tomaz Mesquita. Advogado: Fridtjof Chrysostomus Dantas Alves (OAB: 21519/CE). Embargado: Município de Tururu. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Tururu. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

44 - **0255489-27.2022.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª** Vara da Infância e Juventude. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Joaquim Humberto Pinheiro



Landim Neto, Advogada: Juliana Augusta Accorsini (OAB: 34895/CE). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

45 - 0228637-29.2023.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Vitor Daniel Brito dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 45

Fortaleza, 13 de julho de 2023.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0272025-50.2021.8.06.0001 - **Apelação Cível** - Fortaleza - Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Apte/Apdo: Girlane Bede Dias Branco - - Tratam-se de Recursos de Apelação na Ação de Obrigação de Fazer com pedido de tutela de urgência e indenização por danos morais, ajuizada por Girlane Bede Dias Branco, pela via de sua advogada constituída, em desfavor de Unimed de Fortaleza - Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. O presente caso não comporta processamento perante esta 3ª Câmara de Direito Público do TJCE consoante art. 15, I do RITJCE. Outrossim, verifica-se a existência de Agravo de Instrumento vinculado à estes autos de nº0637011-40.2021.8.06.0000, sob a Relatoria do Exmo EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE na ambiência da 1ª Câmara Direito Privado. Ante o exposto, declino da competência ao xmo EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de julho de 2023 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Kamila Cardoso de Souza Ribeiro (OAB: 29545B/CE)

Nº 0629270-75.2023.8.06.0000 - **Mandado de Segurança Cível** - Impetrante: Jose Brasilino de Freitas - Impetrado: Juiz de Direito responsável pelo Setor de Precatórios do TJCE - Interessado: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - - Desta feita, por tudo que dos autos consta, indefiro o pedido liminar requestado, vez que não foram preenchidos os requisitos autorizadores do art. 300 do Código de Processo Civil e do art. 7º, III da Lei nº. 12.016/09. Notifique-se a autoridade coatora para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações, consoante art. 7º, I, da Lei nº. 12.016/2009. Dê-se ciência do feito ao órgão de representação judicial do Estado do Ceará, enviando-lhe cópia da proemial sem documentos, nos moldes do que preleciona o art. 7º, II, da Lei nº. 12.016/2009. Ultime as providências aludidas acima e transcorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emitir parecer meritório, conforme regramento do art. 12 da Lei nº. 12.016/2009 e art. 57, II, do RITJCE. Empós, voltem os autos conclusos para o impulso processual pertinente. Cumpra-se. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES Desembargadora Relatora - Advs: José Brasilino de Freitas Júnior (OAB: 24363/CE)

Nº 0639198-84.2022.8.06.0000 - **Agravo de Instrumento** - Tabuleiro do Norte - Agravante: Município de Tabuleiro do Norte - Agravado: Felipe Dantas Moreira - - Desse modo, não vislumbrando elementos que justifiquem a sustação dos efeitos da decisão agravada, posto que proferida, em uma primeira análise, em perfeita consonância com a lei e a jurisprudência pertinente ao tema em debate, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. Quanto aos demais argumentos aventados pelo Município recorrente, estes serão apreciados por ocasião da análise do mérito recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo e no prazo de lei, apresentar resposta ao recurso (art. 1.019, II do CPC). Decorrido o prazo legal, apresentadas contrarrazões ou não, à Procuradoria-Geral de Justiça. Em seguida, voltem-me os autos conclusos. Oficie-se ao Juízo de origem. Fortaleza, data e hora do sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advs: Procuradoria Geral do Município de Tabuleiro do Norte - Defensoria Pública do Estado do Ceará

3ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

0200212-10.2022.8.06.0071/50001 - **Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Jose Vicente da Silva. Advogado: Thomas Édson Alves de Souza (OAB: 38715/CE). Advogada: Thamires Tabata Gonçalves de Ferreira Gomes (OAB: 25636/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Em observância ao disposto no art. 1.023, § 2º do Código de Processo Civil, intime-se o embargado para se manifestar sobre o recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de julho de 2023. DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE Relatora

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO
